



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 150,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Declaração, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionada abaixo:

- a.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 064, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - Aprova a “Quebra de Pré-Requisito” para que a estudante LUDMILLA NUNES DOS SANTOS, Matrícula nº 151304027, do Curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado, do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, possa cursar o componente “LAP1025 – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL”, sem a aprovação no pré-requisito “LAP1037 - CONTROLE E SERVOMECANISMOS”; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares do curso são ofertados somente de forma anual, o que inviabiliza à estudante atender o inciso I do art. 46 do REG; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e à estudante; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa - CMBJL, Processo 23520.010541/2023-77.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 19 de outubro de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas